

**EDITAL DE MATRÍCULA E ENCARGOS EDUCACIONAIS DOS ALUNOS VETERANOS
PARA O 1º SEMESTRE DE 2024 - MEDICINA**

A Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, torna público os prazos e procedimentos de matrículas dos cursos de graduação para os estudantes veteranos para o primeiro semestre de 2024 na forma da Lei nº 9.870/99 e alterações posteriores:

1. Dos períodos de matrícula:

1.1. As matrículas dos estudantes veteranos, matriculados nos períodos letivos 2023-2 e 2023/1 (cursos de regime semestral), para o primeiro semestre de 2024, serão efetuadas pela internet conforme calendários acadêmicos e procedimentos a seguir apresentados:

1ª ETAPA DE MATRÍCULA		
Cursos	Período de Matrícula	Vencimento da 1ª parcela
Medicina: 2º ao 12º semestre	13/12/2023 as 9h a 24/01/2024 as 21h	25/01/2024
2ª ETAPA DE MATRÍCULA		
Cursos	Período de Matrícula	Vencimento da 1ª parcela
Medicina: 11º e 12º semestre	29/01/2024 as 9h a 05/02/2024 as 21h	06/02/2024
Medicina: 09º e 10º semestre	29/01/2024 as 9h a 14/02/2024 as 21h	15/02/2024
Medicina: 02º ao 8º semestre	29/02/2024 as 9h a 26/02/2024 as 21h	27/02/2024

2. Dos cursos e séries oferecidos, número de vagas e valores de semestralidade/anuidade:

2.1. Os valores da semestralidade poderão ser contratados em 6 (seis) parcelas para os cursos semestrais para os alunos que realizarem matrícula até o mês de janeiro de 2024, e 5 (cinco) parcelas para os alunos que realizarem matrícula no mês de fevereiro de 2023, ou 4 (quatro) parcelas para os alunos que realizarem matrícula até o mês de março de 2023. Para o 12º semestre de Medicina a semestralidade somente será contratada em 6 (seis) parcelas, conforme Item 1 deste Edital.

2.1.1. Ressalta-se que, nos anos de 2021 e 2022, por conta do número de ingressantes nos cursos, a FURJ/UNIVILLE disponibilizou o curso por meio de um percurso formativo no qual os componentes curriculares (disciplinas) foram ofertados em uma sequência que difere da matriz seriada semestral original proposta.

O percurso formativo foi promovido de forma a conduzir o estudante a realizar componentes curriculares institucionais e componentes curriculares compartilhados juntamente com outros cursos e de semestres mais avançados, para que posteriormente ele pudesse retornar e fazer os componentes curriculares específicos, sempre primando pela formação e as competências previstas no projeto pedagógico, tanto quanto atendendo ao cumprimento integral dos componentes apresentados na matriz do curso. Os valores das mensalidades, vagas e séries para os cursos ofertados no percurso

formativo corresponderão ao total de componentes curriculares (disciplinas) previstos no percurso formativo nos cursos de Graduação.

2.1.2 Cursos oferecidos no **ANEXO I**, onde estiver a sigla “**PF**” deve ser entendido como PERCURSO FORMATIVO.

3. Da realização da matrícula:

3.1. As matrículas para os veteranos serão realizadas exclusivamente pela internet. O acesso se dará pelo endereço univilleeduca.univille.br. Utilize os dados para acesso:

3.1.1. MATRÍCULA: Informe o número da matrícula.

3.1.2. SENHA: senha utilizada para acessar os computadores da instituição.

3.2. Acessando o portal, o estudante deve selecionar a caixa “EDUCACIONAL” no Menu no canto esquerdo da tela, acessar o link “Acadêmico | Matrícula on-line”, e então iniciar o processo de matrícula. Selecione o período letivo 2024-1 ou 2024/1 e pressione o botão “Continuar matrícula”.

3.3. No botão “Quadro de Horários” é possível consultar os horários de cada aula. Os estudantes de cursos que contemplam disciplinas optativas deverão realizar a escolha das disciplinas nesta fase do processo. Após selecionar as matérias que deseja cursar nesse período, o estudante deve “Confirmar matrícula” no botão no canto inferior direito da tela, acessar os termos de aceite, confirmar as informações pressionando o botão “Li e aceito (Finalizar)”.

3.4. Atenção: O estudante deverá selecionar apenas disciplinas que não estejam em conflito de horário com outras disciplinas para poder finalizar o processo de matrícula. Caso ocorra na matrícula com conflito de horário, a FURJ/Univille reserva-se o direito de regularizar a situação até o término do período de alteração de matrícula.

3.5. Após finalizar o processo de matrícula, o estudante deve imprimir o Comprovante de Matrícula que estará disponível na tela, e acessar e imprimir o boleto da primeira parcela que efetiva a matrícula (item 4.1), e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais conforme os seguintes passos:

3.5.1. Boleto de matrícula: Menu no canto esquerda da Tela: “Financeiro | Extrato Financeiro”

3.5.2. Contrato: Menu no canto esquerda da Tela: “Relatórios | Emitir Relatórios”

3.5.3. Ficha de matrícula: Menu no canto esquerda da Tela: “Relatórios | Emitir Relatórios”

3.6. A matrícula se dará mediante a aceitação dos termos, acesso ao boleto e contrato de matrícula, e somente será considerada efetivada após a confirmação do pagamento do valor da primeira parcela da anuidade ou semestralidade, via boleto. Para efetivar a matrícula o estudante deverá estar com suas obrigações financeiras, acadêmicas e biblioteca em dia.

3.7. Serão impedidos de realizar a matrícula:

3.7.1. estudantes em débito com a Instituição;

3.7.2. estudantes com pendências na biblioteca;

3.7.3. estudantes com pendências do contrato Credies.

3.8. Para realizar a matrícula, os estudantes nas situações descritas acima deverão regularizar suas pendências. Após a regularização, a liberação da matrícula deve ocorrer em três dias úteis. Não

ocorrendo a liberação no prazo, o estudante deve entrar em contato com a Central de Atendimento Acadêmico, informando e comprovando a regularização, dentro do prazo de matrícula.

3.9. O contato com a Central de Atendimento Acadêmico será realizado on-line, no mesmo acesso utilizado para o processo de matrícula. Para encaminhar uma solicitação o estudante deverá acessar o link “Requerimentos | Disponíveis | Alteração de matrícula”, no menu no canto esquerdo da tela. A solicitação a ser enviada é acessada em “Requerimentos/ Solicitados.”

3.10. Os atendentes estarão disponíveis para atendimento on-line das 9h às 21h, de segunda a sexta-feira, e as solicitações deverão ser respondidas dentro de três dias úteis a partir da data de solicitação. A Central de Atendimento Acadêmico da Unidade São Francisco do Sul realizará os atendimentos das 8h às 12h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira.

3.10.1. Qualquer alteração de matrícula deverá ser solicitada dentro do processo de matrícula, no ícone “Requerimentos”, incluindo os casos de:

3.10.1.1. estudantes que devem matricular-se na condição de adaptantes/dependentes e em disciplinas fora da série/extracurriculares, devendo descrever as disciplinas que desejam cursar;

3.10.1.2. estudantes em débito com a Instituição ou com pendências na biblioteca que já tenham regularizado a pendência, devendo anexar o comprovante do(s) pagamento(s) e contrato de negociação com a Assessoria de Cobrança, para verificação do(s) pagamento(s), quando for o caso de Negociação da dívida;

3.10.1.3. estudantes que pretendem matricular-se e efetuar trancamento;

3.10.1.4. estudantes que possuem desconto nas mais diversas modalidades de bolsas/financiamentos, que não esteja lançado no boleto.

4. Do boleto de matrícula:

4.1 Para a efetivação da matrícula deverá ser pago o boleto equivalente à primeira parcela da semestralidade, conforme valores informados neste edital e no edital de encargos da graduação 2024 disponível na página da Univille em www.univille.br/editais.

4.2 O boleto da primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula, estará disponível para impressão, exclusivamente pelo portal educacional, dentro do processo de matrícula no período de matrícula (conforme item 3.5 e 3.5.1 deste Edital).

4.3 Para estudantes que possuem desconto integral (100% do valor da mensalidade) nas mais diversas modalidades de bolsas/financiamentos, não aparecerá o boleto, este será baixado automaticamente. A “Situação: Baixado” que aparecerá em “Financeiro | Extrato Financeiro” após o processo finalizado com sucesso, é a garantia de que a matrícula foi realizada com sucesso. É aconselhável que o estudante imprima ou salve o comprovante, por tratar-se da garantia de matrícula.

4.4 Para que o desconto referente ao Programa de Financiamento e Bolsas Próprias e/ou Governamentais, já contratado em semestres anteriores esteja disponível para todo o semestre, o estudante assume a obrigatoriedade de:

4.4.1. No caso do Crédito Estudantil – CREDIES ou PRAVALER, deverá assinar no Portal da financiadora o Contrato referente ao financiamento, no prazo máximo de 05 dias após aprovação do cadastro pela CONTRATADA;

4.4.2. Requisitos dispostos no edital Bolsa PROUNI;

4.4.3. Requisitos dispostos no edital Bolsas Próprias;

4.4.4. Requisitos dispostos no edital Programa Universidade Gratuita;

4.4.5. Requisitos dispostos no edital UNIEDU.

4.5 O estudante que não fizer a comprovação de que no item 4.4 dentro do prazo estipulado, irá adimplir o valor do desconto de que trata o programa de crédito estudantil e bolsas, sendo emitido o respectivo boleto no valor do desconto para pagamento em até 10 (dez) dias a partir da comunicação da CAA. Passado esse prazo, serão aplicados os juros e multa legalmente admitidos

5. Do contrato de Prestação de Serviços Educacionais:

5.1. O contrato de prestação de serviços educacionais e eventuais aditivos serão firmados através de meio digital/eletrônico, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP 2.220-2/01”), pelo meio eletrônico disponibilizado pela CONTRATADA, vinculando as Partes e/ou responsáveis às suas disposições.

5.1.1. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será encaminhado para o endereço de e-mail cadastrado no sistema acadêmico. Certifique-se de verificar sua caixa de entrada regularmente e manter seu e-mail atualizado na Central de Atendimento Acadêmico.

5.1.2. Acompanha a Ficha de Matrícula 02 (dois) Termos de Consentimento os quais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD devem ser preenchidos e assinados.

5.2. Para o estudante menor de 18 anos, após realizar o procedimento de matrícula pela internet o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será encaminhado para o endereço de e-mail do responsável financeiro cadastrado no sistema acadêmico da Central de Atendimento Acadêmico.

5.3. Menores de 18 anos emancipados deverão apresentar documento de emancipação na sua forma original ou fotocópia autenticada no ato da entrega da documentação para que possam receber o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o seu endereço de e-mail cadastrado no sistema acadêmico.

6. Da Solicitação de Matrícula fora do prazo:

6.1. Os estudantes que não efetuarem a sua matrícula dentro do prazo poderão requerê-la fora do prazo previsto no calendário acadêmico, conforme Resolução 28/21/Consun, que serão deferidas se houver vagas. De acordo com a Resolução 44/16/CAA, o requerimento de matrícula fora do prazo deverá ser formalizado pelo estudante.

6.1.1. A solicitação será feita, **exclusivamente** pelo Portal do Aluno, em Requerimentos - Disponíveis.

6.2. Conforme Resolução 28/21/Consun, a matrícula fora do prazo deve ser requerida até o 10º (décimo) dia útil após o início das aulas. Os prazos para o primeiro semestre de 2024 constam em Calendário Acadêmico disponível em univille.edu.br/calendário.

6.3. Excepcionalmente para renovação de matrícula para o primeiro semestre de 2024, não haverá cobrança de taxa adicional para solicitação de matrícula Fora do Prazo.

7. Da alteração de matrícula:

7.1. A alteração de matrícula ocorrerá no Portal do aluno, em ‘Requerimentos/Disponíveis’, dentro dos prazos informados em Calendário Acadêmico, para estudantes que já realizaram matrícula.

7.1.1. Fique atento aos prazos divulgados no calendário acadêmico disponível em univille.edu.br/calendário e dê a devida atenção às datas lá registradas, como: prazo para dispensa

de disciplina, alteração de matrícula, aproveitamento de estudos, matrícula em disciplina extracurricular, fora da série e outras que são importantes para um bom início de período letivo.

7.2. Estudantes que obtiverem dispensa(s) de disciplina(s) na série/semestre na sua matrícula, terão o valor correspondente “deduzido” do valor da mensalidade na série/semestre. Bem como as disciplinas que forem incluídas após a formalização completa da primeira matrícula deverão ser cobradas/pagas, sendo obrigatória a alteração da primeira matrícula e assinatura de um novo contrato, com os dados e valores atualizados.

7.2.1 O contrato com os valores ajustados, após a alteração de matrícula realizada no portal educacional serão firmados através de meio digital/eletrônico.

8. Do Início das aulas:

8.1 O início das aulas do primeiro semestre de 2024 para cada curso consta no respectivo Calendário Acadêmico, disponível em univille.edu.br/calendário.

Medicina 11º e 12º semestre	29/01/2024
Medicina 9º e 10º semestre	05/02/2024
Medicina 2º ao 8º semestre	19/02/2024

9. Disposições Gerais Outras Informações:

9.1 Os estudantes que possuem desconto integral (100% do valor da mensalidade) nas mais diversas modalidades de bolsas/financiamentos, também tem a obrigatoriedade de realizar a matrícula, conforme exigências previstas nesse edital, sendo isentos somente do pagamento do boleto, por não haver saldo a pagar, conforme Item 4.3 deste Edital.

9.2 A segunda parcela, referente à semestralidade dos estudantes que efetuarem a matrícula dentro do prazo estará disponível para impressão no portal educacional.

9.3 Negociações de pendências financeiras deverão ser feitas, impreterivelmente, nas datas previstas, de acordo com o Edital de Regularização Financeira, disponível no site www.univille.br/editais. Evite filas e transtornos de última hora, antecipe sua regularização financeira.

9.4. Todos os dados pessoais obtidos para o objeto do presente edital serão tratados na conformidade da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD pela FURJ/UNIVILLE, guardando-os de forma adequada para evitar vazamentos e, com a confidencialidade que se espera, sendo utilizados única e exclusivamente para a finalidade de matrícula/rematrícula.

9.5. A FURJ/UNIVILLE se reserva o direito de não lançar cursos cuja quantidade de matriculados não atinja o ponto de equilíbrio para a manutenção do mesmo. Neste caso será comunicado cada inscrito/rematriculado, sendo-lhe ofertado as opções possíveis, tudo em conformidade com a legislação educacional, civil e consumerista.

9.6. Dúvidas poderão ser sanadas pelo WhatsApp 47 9.8836.7106

9.7. Divergências que possam ocorrer em relação ao presente edital serão sanadas pela Pró-Reitoria de Ensino da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE.

Joinville, 05 de dezembro de 2023.

A PRESIDÊNCIA

ANEXO I - CURSOS OFERTADOS

CAMPUS JOINVILLE - SC

MEDICINA -

TURNO	VAGAS	INGRESSO	SEMESTRE	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6X)	PARCELA (5X)	PARCELA (4X)
Integral	48	2023-2	2	R\$ 52.764,00	R\$ 8.794,00	R\$ 10.552,80	R\$ 13.191,00
Integral	48	2023-1	3	R\$ 55.428,00	R\$ 9.238,00	R\$ 11.085,60	R\$ 13.857,00
Integral	48	2022-2	4	R\$ 52.764,00	R\$ 8.794,00	R\$ 10.552,80	R\$ 13.191,00
Integral	48	2022-1	5	R\$ 55.428,00	R\$ 9.238,00	R\$ 11.085,60	R\$ 13.857,00
Integral	48	2021-2	6	R\$ 52.764,00	R\$ 8.794,00	R\$ 10.552,80	R\$ 13.191,00
Integral	48	2021-1	7	R\$ 55.428,00	R\$ 9.238,00	R\$ 11.085,60	R\$ 13.857,00
Integral	48	2020-2	8	R\$ 52.764,00	R\$ 8.794,00	R\$ 10.552,80	R\$ 13.191,00
Integral	48	2020-1	9	R\$ 55.428,00	R\$ 9.238,00	R\$ 11.085,60	R\$ 13.857,00
Integral	48	2019-2	10	R\$ 52.764,00	R\$ 8.794,00	R\$ 10.552,80	R\$ 13.191,00
Integral	48	2019-1	11	R\$ 55.428,00	R\$ 9.238,00	R\$ 11.085,60	R\$ 13.857,00
Integral	48	2018-2	12	R\$ 52.764,00	R\$ 8.794,00	R\$ 10.552,80	R\$ 13.191,00